



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89703-720 – Fone: (49) 3441-4800
<http://www.ifc-concordia.edu.br>

EDITAL Nº 29/2016

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – IFC *Campus* Concórdia no uso de suas atribuições legais vem homologar e tornar pública a chamada para matrícula em turma especial para o componente curricular de **Cálculo IV** destinada aos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus* Concórdia.

1. Das vagas e seleção

1.1. O presente edital prevê vagas somente para alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus* Concórdia, que incluam o componente curricular como obrigatório.

1.2. Será ofertada uma turma, com até 40 (quarenta) vagas, conforme cronograma definido no item 4.1. deste Edital.

1.3. Em caso de o número de inscritos ser inferior a 10 (dez), a Instituição se reserva no direito de não ofertar a turma em regime especial.

2. Dos critérios para preenchimento das vagas

2.1. São critérios, por ordem de prioridade, para efetuar a inscrição:

- a) aluno formando;
- b) aluno que tenha sido reprovado por nota no componente curricular;
- c) aluno que tenha sido reprovado por nota e frequência ou por frequência;
- d) aluno que esteja em dependência por não ter cursado o componente curricular;
- e) alunos que não se enquadrem nas situações anteriores.

Parágrafo único. No caso de haver mais candidatos do que vagas, os alunos serão ordenados pelo maior coeficiente de rendimento, conforme resolução 057/2012.

2.2. O aluno matriculado em turma especial de um determinado componente curricular deverá respeitar as exigências disciplinares de frequência e de aproveitamento estabelecidas no PPC e no Plano de Ensino do componente curricular.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA do IFC (*online*), no período de 21/11 a 01/12/2016.

3.2. Não será permitido o cancelamento de matrícula/trancamento nesta turma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89703-720 – Fone: (49) 3441-4800
<http://www.ifc-concordia.edu.br>

4. Período, Horário e Local das Aulas

4.1. Os candidatos matriculados deverão comparecer nas aulas no período de 04/01/2017 à 27/01/2017 (segunda a sexta-feira), entre as 19h e 22h30min, na sala 08 do Bloco Tecnológico do IFC – *Campus* Concórdia.

Parágrafo único: As aulas ocorrerão em regime presencial.

5. Disposições Finais

5.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

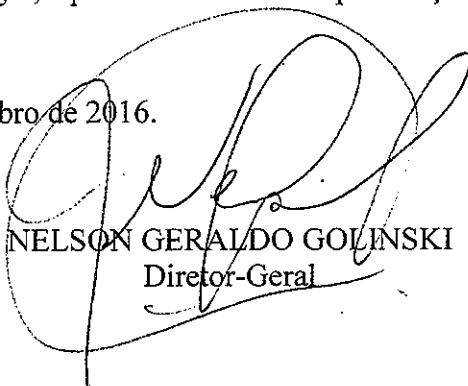
5.2. Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

5.3. O resultado deste Edital será divulgado no site oficial do IFC *Campus* Concórdia e no mural do curso da Matemática – Licenciatura, situado no Bloco 1 do Centro Tecnológico, até o dia 5 de dezembro de 2016.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos de origem dos acadêmicos ou, pelo Núcleo Docente Estruturante dos mesmos.

5.5. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Concórdia, SC, 4 de novembro de 2016.



NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor-Geral